Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 58/96

Objeto: "Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências - Clube Cavaleiros de Bom Despacho".

Autor: Prefeito Municipal - Célio Duque

Entregue na Secretaria

20- Maio - 1996.

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

_____ Aprovado 1ª 22/05/96

_____ Aprovado 2ª 22/05/96

_____ Aprovado 3ª 03/06/96

Gilberto Simões

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Publicado no Jornal _____. Nº _____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 20/05/96 Às Comissões de L.F.O e L.R para o devido parecer.

Goiminha
Rubrica

2 - Em 22/05/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P. 3º - RI) a pedido do Vereador Geraldo Melo.

Goiminha
Rubrica

3 - Em 03/06/96 Aprovado por unanimidade em 2ª e última votação

Goiminha
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 58/96

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o CLUBE CAVALEIROS DE BOM DESPACHO/MG.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos to - dos os favores e benefícios previstos em Leis e Decretos a Entidades declaradas' Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, em 03 de Junho de 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

OFÍCIO Nº 1.[illegible]/2018

[illegible], 19 de [illegible] de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado [illegible]
Presidente da Assembleia Legislativa
[illegible]

Assunto: [illegible]

Senhor Presidente,

[illegible]

Atenciosamente,

[illegible]
Governador do Estado

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 58/96

Serviço

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissoẽs, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissoẽs, em 27 de Maio de 1996.

Carlos Roberto Contijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Contijo

Ademar Araujo de Oliveira

José Geraldo Camilo

Devalino José da silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI Nº 58/96

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CLUBE CAVALEIROS DE BOM DESPACHO.

Art. 2º - À Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em Leis e Decretos a Entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 13 de maio de 1996.

Célio Luquine
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA

GESTÃO 1993/1996

PROJETO DE LEI Nº 3580

"Declara de utilidade pública a Entidade que menciona e dá outras providências."

O PODER EXECUTIVO DE BOM DESPACHO/MG, por seu Prefeito Municipal, encaminha à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Bom Despacho - ACDR-BD, com sede e foro nesta cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 13 de maio de 1996.

Carlos Lincoln Fagundes
Prefeito Municipal